



**ASSUNTO:** Informações da AGEFP, I.P

Bissau, 24 de maio de 2024.

O governo da Guiné-Bissau decreta, nos termos da alínea d) do Nº.1 e Nº.2 do artigo 100 da constituição, foi aprovado o estatuto da Agência Guineense do Emprego e Formação Profissional, é uma entidade pública e privado do Estado da administração indireta. AGEFP foi criado em 2021, o seu estatuto foi aprovado no dia 10 de junho de 2021 no conselho de Ministros, e promulgado no dia 30 de agosto do mesmo ano.

Atendendo à necessidade premente de se dar corpo as linhas gerais do governo em matéria do emprego, é determinante a criação de um organismo público que se encarregue da promoção da formação profissional e das equações às necessidades da empregabilidade.

A Política de Emprego visa assegurar o direito ao trabalho, promover o pleno emprego, a qualidade do trabalho, a qualificação e a coesão social, prevenir e reduzir o desemprego e o subemprego e melhorar a empregabilidade, apoiar a competitividade da economia e estimular o empreendedorismo.

A formação profissional visa promover a qualificação ou a reconversão profissional da mão-de-obra, contribuindo para a competitividade das empresas e da economia.

A Agência tem por missão, promover a criação da qualidade de emprego, combater o desemprego através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente a formação profissional.

Trata-se de algo absolutamente estruturante, por um lado, para o início de uma nova fase no que se refere à problemática do emprego e da empregabilidade no país, no sentido de a tornar eficiente e racional na utilização dos recursos públicos e, por outro, para o cumprimento dos objetivos de redução da pobreza e de desigualdades sociais.

A missão da AGEFP, I. P., mantém-se a gestão tripartida do seu conselho de administração através da representação dos parceiros sociais com assento efetivo no Conselho Permanente de Concertação Social.

Na organização interna da AGEFP, I. P., quer ao nível dos serviços centrais, quer ao nível dos serviços regionais, organizados de forma desconcentrada através das delegações regionais, deverá operar-se transformações significativas, visando a racionalização de emprego dos recursos, com ganhos de eficiência e eficácia.



**❖ Natureza**

A Agência Guineense do Emprego e da Formação Profissional, I. P., abreviadamente designada por AGEFP, I. P., é uma entidade pública, nos termos da lei, integrada na administração indireta do Estado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**❖ Missão e atribuições**

1 – A AGEFP, I. P., tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional.

2 - São atribuições da AGEFP, I. P.:

- a) Promover a organização do mercado de emprego tendo em vista o ajustamento direto entre a oferta e a procura de emprego;
- b) Produzir a informação, a orientação, a qualificação e a reabilitação profissional, com vista à colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho e à sua progressão profissional;
- c) Colaborar na promoção da qualificação escolar e profissional dos jovens, através da oferta de formação de dupla certificação, em articulação com a entidade responsável;
- d) Promover a qualificação escolar e profissional da população adulta, através da oferta da formação profissional certificada, ajustada aos percursos individuais e relevantes para a modernização da economia;
- e) Melhorar a produtividade da economia guineense mediante a realização, por si ou em colaboração com outras entidades, das ações de formação profissional, nas suas várias modalidades, que se revelem em cada momento as mais adequadas às necessidades do mercado, da modernização e desenvolvimento do tecido económico;
- f) Incentivar a criação e a manutenção de postos de trabalho, através de medidas adequadas ao contexto económico e às características das entidades empregadoras;
- g) Incentivar a inserção profissional dos diferentes públicos através de medidas específicas, em particular para aqueles com maior risco de exclusão do mercado de emprego;
- h) Promover a reabilitação profissional das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho;
- i) Promover o desenvolvimento dos ofícios e das microempresas artesanais, enquanto fonte de criação de emprego ao nível local;
- j) Assegurar o desenvolvimento das políticas relativas ao mercado social de emprego, enquanto conjunto de iniciativas destinadas à integração ou à reintegração



socioprofissional de pessoas desempregadas com particulares dificuldades face ao mercado de trabalho, com base em atividades dirigidas às necessidades sociais por satisfazer e a que o normal funcionamento do mercado não dá uma resposta satisfatória, em articulação com a área da segurança social;

k) Promover o conhecimento e a divulgação dos problemas do emprego através da utilização dos recursos produtivos integrados no crescimento e desenvolvimento socioeconómico;

l) Participar na coordenação das atividades de cooperação técnica desenvolvidas com organizações nacionais e internacionais, e países estrangeiros nos domínios do emprego, formação e reabilitação profissionais, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

m) Colaborar na concepção e avaliação da política de emprego, de que é órgão executor;

n) Realizar ações de acompanhamento, verificação e auditoria aos apoios financeiros ou técnicos concedidos no âmbito das medidas de emprego e de formação profissional de que seja executor.

4 – A AGEFP, I. P., prossegue atribuições sob superintendência e tutela do ministério encarregue pela área do Trabalho.

5 - A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos para a AGEFP, I. P., bem como o acompanhamento da sua execução são articulados entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas do Trabalho e da Economia e Finanças

### **AGEFP tutela SENAI**

#### **❖ SENAI - GUINÉ-BISSAU – BRASIL**

O PROJETO ‘Centro de Formação Profissional Brasil – Guiné-Bissau (CFPBGB) Fase III – Consolidação e Transferência de Gestão’ têm como objetivo dotar o Governo da Guiné-Bissau instituição especializada na formação de mão de obra local, estruturada em termos administrativos e pedagógicos, com equipe de gestores e de professores capacitados. O intuito é fornecer programa educacional de alta qualidade alinhada com as demandas do mercado de trabalho local. Trata-se de um projeto fundamental para o desenvolvimento do país, pois prepara jovens para o mercado de trabalho, melhora a empregabilidade, estimula o empreendedorismo e supera a demanda por mão de obra qualificada.

Nessa terceira fase do projeto, o foco principal é transferir a gestão ao Governo da Guiné-Bissau, de modo que o Centro de Formação esteja sob a responsabilidade do Ministério da Administrativa Pública, Emprego, Formação Profissional e Segurança Social.

Considerando a relevância desta iniciativa para o desenvolvimento econômico e social da Guiné-Bissau, especialmente na área da educação profissional, é essencial garantir a execução e conclusão eficaz de todas as etapas.



Considerando a situação econômica e financeira do país, julgamos que o governo não está em condição de assegurar a gestão do Centro.

**❖ PARCERIA COM PROJETO DUE-ENABEL/RESET**

**APOIO INSTITUICIONAL E CAPACITAÇÃO**

A formação tem como título: Formação de quadros do setor do Ensino e Formação Técnica e Profissional;

**Objetivo:** fortalecer as capacidades dos quadros nacionais na gestão e pilotagem do sistema de Ensino Técnico e Formação Profissional (EFTP) na Guiné-Bissau.

Espera-se que a formação contribua:

- Na melhoria da governança do setor, graças ao apoio a uma plataforma de coordenação e Concertação, partilhada entre os vários intervenientes (incluindo o setor privado);
- Na preparação de um quadro legislativo e regulamentar para o setor;
- Na tradução de políticas em planos de ações;
- Na criação de um sistema eficaz de monitorização e pilotagem de indicadores chaves;
- Na definição de um quadro nacional de qualificações que permitirá a classificação e gestão das qualificações, de acordo com um conjunto de critérios correspondentes a determinados níveis de resultados da aprendizagem;
- Na identificação de fontes de financiamento para o EFTP.

**❖ PROJETO DE REVERSE LINKAGE PARA APOIAR O  
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO TECNICA E  
PROFISSIONAL NA GUINÉ BISSAU**

É com base nos resultados da missão de diagnóstico realizada em novembro de 2018 e da missão de preparação conjunta virtual realizada de 20 de maio a 24 de junho de 2021, bem como, o relatório de diagnóstico elaborado pelo Agência Marroquina de Formação e Promoção do Trabalho (OFPPT), e outros documentos relevantes fornecidos pelas partes interessadas no sector da formação profissional na República da Guiné-Bissau.



**❖ ACORDOS BILATERAIS**

- **Acordo-quadro de cooperação** assinado por ocasião da Visita Real do Rei de Marrocos à Guiné-Bissau em 28 de maio de 2015 entre o **OFPPT-AMCI e a Direção-Geral de Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades da Guiné-Bissau**. Continua valido.

**Acordo específico de aplicação**, assinado em 30/12/2015 em Casablanca. Este acordo está relacionado com a implementação das áreas de cooperação abrangidas pelo acordo-quadro assinado em maio de 2015.

**Participação de um representante da Guiné-Bissau** no workshop organizado pelo OFPPT e o BID de 24 a 26 de maio de 2016 sobre “Cooperação Triangular a Serviço da Parceria Sul-Sul”: Sr. Mamadou Baldé; Conselheiro do Gabinete do Ministro da Economia e Finanças, Ponto Focal e Coordenador dos Fundos Árabes e Instituições Financeiras Islâmicas; Ministério da Economia e Finanças.

**Este workshop permitiu o estabelecimento de uma plataforma de comunicação e intercâmbio com 14 países parceiros.** Durante as atividades do Workshop decorreram debates com o Representante da Guiné-Bissau sobre os eixos de parceria.

**Participação de uma delegação da Guiné-Bissau**, chefiada pelo Ex-Ministro Tomane BALDE, na cerimónia de assinatura da convenção multilateral da Aliança Africana para o Desenvolvimento da Formação Profissional, 18 de abril de 2017.

**❖ BOLSAS**

No quadro das bolsas, a Guiné Bissau beneficia 120 bolsas para Reino de Marrocos cada ano letivo, onde noventa (90) bolsas são destinadas para Ministério da Educação e Trinta (30) restantes para o Ministério da Administração Pública, Emprego, Formação Profissional e Segurança Social, as trinta bolsas de formação profissional são gerido por AGEFP.

O Ministério da Administração Pública, Emprego, Formação Profissional e Segurança Social é beneficiário das bolsas de Formação Profissional desde 2017 até a data presente.

A missão virtual foi conduzida em conjunto pelo Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID) e o parceiro técnico, o Office de Formação Profissional e Promoção do Trabalho (OFPPT) e equipa de técnicos nacionais, com o objetivo de preparar o projeto " Reverse Linkage para apoiar o desenvolvimento do sistema de formação técnica e profissional na Guiné-Bissau ".



**❖ OBJETIVO DO PROJETO - PADSFP**

**Os objetivos gerais são os seguintes:**

- Estimular a ação das autoridades guineenses para o estabelecimento de um quadro institucional para o sistema de Formação Profissional;
- Melhorar o acesso à Formação técnica e Profissional;
- Melhorar a qualidade da oferta de formação técnica e profissional inicial e contínua para a empregabilidade dos jovens e a competitividade das empresas.

Os objetivos globais acima mencionados são divididos em sub - objetivos específicos e operacionais da seguinte forma:

**Objetivo 1: Estimular a ação das autoridades guineenses para o estabelecimento de um quadro institucional para o sistema de Formação Profissional**

A concretização deste objetivo incumbe às autoridades guineenses, que se deverão comprometer a (i) garantir a singularidade da supervisão da Formação Profissional, (ii) implantar uma estratégia dedicada à Formação Profissional, (iii) criar um órgão Ad hoc responsável pela Formação Profissional; e (iv) assegurar os recursos financeiros necessários à realização desta reforma.

**Objetivo 2: Melhorar o acesso à formação profissional**

Trata-se do apoio à construção, equipamento e operacionalização de um centro de formação profissional na localidade de Contuboel, região de Bafatá, na Guiné-Bissau.

De acordo com os objetivos acordados, a missão concebeu e validou com a parte guineense os mapas de formação provisórios para o centro proposto, bem como os vários componentes que poderiam ser implantadas no âmbito deste projeto.

**Objetivo 3: Melhorar a qualidade da oferta de formação profissional inicial e contínua para a empregabilidade dos jovens e a competitividade das empresas**

- Apoiar o centro de formação no desenvolvimento, reestruturação, atualização e implementação de programas de formação de acordo com o enfoque de competências e no estabelecimento da necessidade da organização técnico-educacional;
- Formar formadores e pessoal técnico-pedagógico;
- Identificar e implementar novos cursos de formação trabalho-estudo e formar recursos humanos;
- Apoiar o centro na criação de estruturas de orientação e assistência à integração;
- Apoiar o centro de formação para o desenvolvimento da oferta de formação continua e da implementação do sistema de gestão do empreendedorismo;



- Apoiar o centro na formação e no desenvolvimento de ferramentas de gestão e certificação ISO 9001.

**O projeto compreende as seguintes componentes:**

**Componente 1:**

**Construção da Escola de Educação técnica e Formação Profissional em Agricultura e Agroindústria:**

Este componente ampliará e diversificará a oferta de formação profissional com a construção de um centro de formação profissional especializado em Agricultura e Agroindústria. A área total construída é de 6.206 m<sup>2</sup> e inclui (i) blocos administrativos; (ii) 3 salas de laboratório (microbiologia, química e bioquímica e análises sensoriais); (iii) 6 salas de oficina; (iv) 1 sala técnica (para compressores, cadeiras, amaciadores); (v) um galpão de 500 m<sup>2</sup> destinado à criação com um espaço aberto que servirá como uma fazenda educacional para ministrar treinamento nas diversas especialidades; e (vi) 1 depósito para equipamentos agrícolas. Além disso, a construção inclui (i) 2 dormitórios (para uma capacidade de 240 alunos: 120 homens e 120 mulheres); (ii) 2 unidades habitacionais para o pessoal (para o diretor da escola e o diretor pedagógico); e (iii) 1 bloco administrativo.

**❖ UEMOA no quadro da Formação Profissional**

Os Chefes de Estado e de Governo, na Cimeira Extraordinária sobre o emprego e a luta contra a pobreza, realizada em Ouagadougou, em Setembro de 2004, comprometeram-se a "colocar a criação de emprego no centro dos objetivos das questões económicas e sociais a nível nacional, regional e níveis continentais com vista a reduzir de forma sustentável a pobreza e melhorar as condições de vida das populações". Combater a pobreza e o subemprego em África e reduzir o desemprego entre os jovens e as mulheres.

Para dar corpo a esta decisão, a UEMOA, no âmbito das suas missões, apoiou os ministros responsáveis pelo Emprego e Formação Profissional na criação de um quadro denominado "Quadro de Concertação dos Ministros Responsáveis pelo Emprego e Formação Profissional no Espaço UEMOA (QCMEFP-UEMOA)". O objetivo é reunir experiências e boas práticas e permitir que os países respondam eficazmente aos desafios do Emprego e da Formação Profissional. Este Quadro visa assim criar sinergias nas políticas e estratégias nacionais, a fim de promover o surgimento de competências profissionais que satisfaçam as necessidades das economias locais e do mercado da União.

Até à data, foram organizadas catorze (14) Conferências de Ministros com o apoio técnico e financeiro da Comissão da UEMOA. Na 7ª conferência que decorreu de 12 a 14 de julho de 2016 em Bamako, Mali, uma das decisões tomadas foi "propor ao Chefe de Estado do Mali que abordasse a questão da integração dos jovens e da formação profissional na



comunidade, da mesma forma que as já realizadas por outros Chefes de Estado, como Paz e Segurança (Senegal), energia (Benim), segurança alimentar (Níger), financiamento da economia (Costa do Marfim)”. A conferência também decidiu “estabelecer uma missão de alto nível mandatada pelos Chefes de Estado do Senegal, Costa do Marfim, Mali e Togo, composta por Ministros destes países para realizar advocacia, antes de Dezembro de 2016, sobre o financiamento sustentável a favor da cooperação conjunta”. ações no âmbito da Concertação”.

Durante a 12ª Conferência de Ministros realizada em Dakar, Senegal, em 8 de Outubro de 2021, os Ministros do Quadro de Concertação reafirmaram o seu desejo de organizar estas missões de alto nível não só aos Chefes de Estado, mas também ao Presidente da Comissão da UEMOA.

### **Missão do QCMEFP-UEMOA**

A missão do Quadro de Concertação é: “fortalecer a Concertação e a cooperação entre os seus membros com vista a tornar mais eficientes as políticas nacionais e sub-regionais de emprego e de formação profissional”.

Para tal, o QCMEFP-UEMOA pretende:

- contribuir para uma melhor coordenação das atividades das estruturas nacionais de promoção do emprego e da formação profissional na área da UEMOA;
- incentivar a iniciativa e a implementação de políticas e estratégias concertadas;
- desenvolver entre os países membros a troca de ideias e a partilha de experiências em questões de Emprego e Formação Profissional;
- facilitar a partilha, divulgação e promoção das melhores práticas no combate ao desemprego, ao subemprego e à falta de qualificação profissional.

### **✓ Órgãos e funcionamento do QCMEFP-UEMOA**

São órgãos do QCMEFP-UEMOA:

- a Conferência de Ministros;
- a Mesa da Conferência de Ministros;
- o Secretario Permanente.

**A Conferência de Ministros** é o órgão supremo do QCMEFP-UEMOA, composto pelos ministros responsáveis pelo emprego e formação profissional dos oito (8) países membros da UEMOA mais Chade. Reúne-se em sessão ordinária todos os anos, mediante



convocação do Presidente e/ou convite do país organizador, e com financiamento da Comissão da UEMOA.

A Conferência de Ministros tem como missão:

- aprovar o relatório de atividades e o relatório financeiro do Secretariado Permanente do QCMEFP-UEMOA;
- fixar o montante das contribuições e aprovar o orçamento anual;
- ratificar a nomeação do Presidente do QCMEFP-UEMOA;
- rever e/ou modificar os estatutos e regulamentos internos do QCMEFP-UEMOA;
- adotar o programa anual de atividades do QCMEFP-UEMOA;
- adotar acordos com parceiros ou organizações internacionais;
- designar, se necessário, o(s) comité(s) de peritos ou comités ad hoc.

**A Mesa da Conferência de Ministros** é o órgão do QCMEFP-UEMOA que monitoriza a execução das decisões, resoluções e recomendações da Conferência de Ministros.

Define a agenda da Conferência de Ministros.

A Mesa reúne-se duas vezes por ano em sessão ordinária, a convite do seu presidente. Reúne-se em sessões extraordinárias quando necessário.

As atas das sessões são enviadas a todos os membros do QCMEFP-UEMOA.

A Mesa da Conferência de Ministros inclui:

- Presidente;
- o vice-presidente.

O Secretário Permanente prepara a agenda e presta apoio de secretariado.

**A Presidência do QCMEFP-UEMOA** é assegurada pelo Ministro do Emprego e/ou Formação Profissional do País que preside o Conselho de Ministros das Finanças da UEMOA.

O Presidente preside a Conferência de Ministros, ordena despesas e receitas. Assina acordos de financiamento com parceiros técnicos e financeiros e organizações internacionais.

No entanto, a execução do orçamento do Secretariado Permanente do QCMEFP-UEMOA está sujeita à notificação de não objeção (ANO) do Vice-Presidente que atua por delegação de poderes.



A **Vice-Presidência** é fornecido permanentemente pelo Mali, que acolhe a sede do Secretariado Permanente do QCMEFP-UEMOA. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

O Vice-Presidente atua por delegação de poderes. Como tal, ele assina cheques e ordens de transferência.

O **Secretariado Permanente** do QCMEFP-UEMOA é o órgão administrativo responsável pelo acompanhamento da implementação das recomendações e decisões da Conferência de Ministros e pela coordenação dos centros de especialização. É chefiado por um Secretário Permanente nomeado pelo Governo do seu país para um mandato não renovável de três (03) anos. O cargo de Secretário Permanente é atribuído rotativamente a um Estado-Membro, seguindo ordem alfabética. Desde Janeiro de 2021, o cargo de Secretário Permanente é ocupado pelo Burkina Faso.

O Secretário Permanente prepara as reuniões semestrais da Mesa, bem como a Conferência de Ministros. Também prepara cartas do Presidente e do Vice-Presidente e assegura a sua transmissão.

Elabora os relatórios e as atas das reuniões da Mesa e da Conferência de Ministros.

❖ **Passos a seguir:**

- Adquirir novas instalações para a Agência Guineense do Emprego e Formação Profissional (AGEFP, IP) junto com o Observatório Nacional Emprego e Formação;
- Incluir AGEFP no OGE de 2024.
- Destinar pelo menos 2% do OGE para formação profissional

Bissau, 11 janeiro de 2024